



19810 - SALTO - SP

LEI Nº 989/79

*Utilidade de  
Pública*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

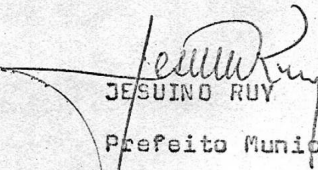
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DE SALTO, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade e tem por fim promover a assistência espiritual e religiosa dos associados.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

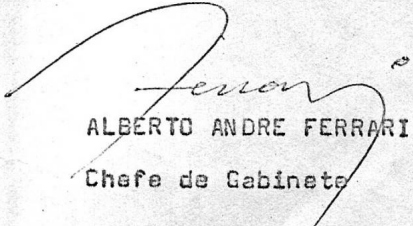
Prefeitura Municipal de Salto,

Em 25 de abril de 1979.

  
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
ALBERTO ANDRE FERRARI

Chefe de Gabinete